



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAC-FISIO - Conselho de Unidade e Congregação

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA (FACFISIO). ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA SE REUNIU, NA SALA DE REUNIÕES, COMPOSTO POR LEANDRO FERRACINI CABRAL (DIRETOR), DIOGO CARVALHO FELÍCIO (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO IAM), CYNTIA PACE SCHIMTZ CORRÊA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FMR), LILIAN PINTO DA SILVA (REPRESENTANTE DO PPG - MESTRADO), CARLA MALAGUTI (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FCM) RAYLA AMARAL LEMOS (REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO), DIEGO MIRANDA ESTEVES E DIOGO MARTINS FERNANDES PATICCIÉ (REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO-TAES), TAMARA RAFINO DE CASTRO (REPRESENTANTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO). TRATA-SE DO PROCESSO NÚMERO **23071.912173/2022-37** NO SEI. PONTO ÚNICO DE PAUTA: **1) CANDIDATURAS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA.** O DIRETOR INICIOU O PONTO DE PAUTA ABORDANDO A REUNIÃO PASSADA, BEM COMO OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS, PARA QUE PUDESSEM EXPOR SUAS QUESTÕES ACERCA DOS CARGOS. O DIRETOR ENFATIZOU O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO DA UNIDADE SOBRE TAL ASSUNTO. FOI RETOMADO O QUE HAVIA SIDO ACORDADO NA REUNIÃO ANTERIOR, OU SEJA, A PROFESSORA CYNTIA HAVIA SE COLOCADO À DISPOSIÇÃO PARA ASSUMIR A COORDENAÇÃO, DESDE QUE HOUVESSE OUTRO DOCENTE PARA ASSUMIR A SUA CARGA HORÁRIA MINISTRANDO UMA DISCIPLINA NA GRADUAÇÃO E SUAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO. OS PROFESSORES CONVERSARAM INTERNAMENTE A FIM DE RESOLVER PENDÊNCIAS E PASSARAM TAMBÉM PARA OS DEPARTAMENTOS DISCUTIREM. OS REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS FIZERAM SUAS CONSIDERAÇÕES. A CHEFE DO DEPARTAMENTO FCM SUGERIU QUE OS CINCO PROFESSORES QUE ESTAVAM NA LISTA DE ELEGÍVEIS FICASSEM COM A RESPONSABILIDADE SOBRE A DISCIPLINA DE CINESIOTERAPIA. A REPRESENTANTE DO FMR PONDEROU QUE, APÓS DISCUSSÃO EM DEPARTAMENTO, NÃO SERIA NECESSÁRIO REMANEJAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES, POIS O PROFESSOR DIOGO SIMÕES SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO PARA ASSUMIR A COORDENAÇÃO. POSTERIORMENTE, O PROFESSOR DIOGO FELÍCIO INFORMOU QUE FEZ CONSULTA À PROFESSORA JAQUELINE E ELA ALEGOU QUE, POR PROBLEMAS PESSOAIS, NÃO ESTÁ MAIS APTA A ASSUMIR A VICE-COORDENAÇÃO. DESSA FORMA, O QUE HAVIA SIDO ACORDADO ANTERIORMENTE NÃO SERÁ CONCRETIZADO. COM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO QUE TRATA SOBRE ESSE ASSUNTO, O DIRETOR PONTUOU QUE, EMBORA MUITOS PROFESSORES DA UNIDADE NÃO CONCORDEM COM ELA, POR ACHAR ILEGAL OU INCORRETA, ELA CONTINUARÁ SENDO VÁLIDA, E QUE A ÚNICA POSSIBILIDADE SERIA ABRIR PROCESSO JUNTO À PROCURADORIA DA UFJF, O QUE DEMANDARIA MAIS TEMPO PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA. FOI CONSENSO DOS MEMBROS DESTA CONSELHO QUE O SORTEIO NÃO DEVERIA SER REALIZADO NESSE MOMENTO E QUE AS DÚVIDAS LEVANTADAS SOBRE A LEGALIDADE DA RESOLUÇÃO SERIAM

ENCAMINHADAS PARA A PROCURADORIA ANTES DE QUALQUER DEFINIÇÃO. SERÁ NECESSÁRIO TAMBÉM NOMES PARA AS FUNÇÕES, PRÓ-TEMPORE, CASO A ATUAL COORDENADORA E VICE COORDENADOR NÃO POSSAM CONTINUAR COMO PRÓ-TEMPORE UMA VEZ QUE O MANDATO DA COORDENAÇÃO VENCE DIA 11 DE MAIO DE 2022. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, DIEGO MIRANDA ESTEVES, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ A MESMA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Miranda Esteves, Servidor(a)**, em 12/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Professor(a)**, em 13/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Carvalho Gomes, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAISA SANTOS GARCIA, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Martins Fernandes Paticcié, Servidor(a)**, em 03/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0769459** e o código CRC **80171D06**.